



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Miguel Simião, 350 - Bairro centro - CEP 86800260 - Apucarana - PR - www.jfpr.jus.br

PORTARIA Nº 317/2020

Suspende a realização de audiências e perícias, assim como o atendimento presencial, no período de 17 de março de 2020 a 07 de abril de 2020, na Unidade Avançada de Atendimento - UAA na cidade de Ivaiporã/PR em face da imposição de medidas de precaução ao COVID-19.

No tocante à 1ª Vara Federal de Apucarana/PR, orienta às partes e aos advogados para a realização de atendimento, preferencialmente, via telefone ou e-mail, evitando-se o contato físico.

O Excelentíssimo Doutor Roberto Lima Santos, MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Apucarana, Seção Judiciária do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO as orientações levadas a efeito pela e. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região no SEI 0000297-13.2020.4.04.8001 (doc. 5072855);

CONSIDERANDO que as servidoras, assim como o estagiário, lotados na Unidade Avançada de Atendimento - UAA em Ivaiporã/PR encontram-se na situação descrita no item 3 do capítulo II. **Medidas adicionais orientadas a partir de 13 de março de 2020** ("Magistrados e servidores que tenham mais de 60 anos, sejam gestantes ou apresentem qualquer doença crônica, em especial doença respiratória, asma, doenças cardíacas, obesidade, diabetes, deverão realizar teletrabalho a partir de 16/03/2020. A mesma regra deve ser estendida para magistrados e servidores que coabitem com pessoas nessas condições");

CONSIDERANDO que as servidoras e o estagiário da UAA já manifestaram o desejo de realizar o teletrabalho como medida preventiva; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas também no âmbito da 1ª Vara Federal de Apucarana/PR.

RESOLVE:

I - Unidade Avançada de Atendimento - UAA de Ivaiporã/PR.

Art. 1º. Estabelecer que no período de 17 de março de 2020 a 07 de abril de 2020, não serão realizadas audiências e perícias na Unidade Avançada de Atendimento - UAA de Ivaiporã/PR, sendo que o atendimento se dará exclusivamente pelo telefone da unidade - (43) 98811-9468 - ou e-mail privpua01@jfpr.jus.br, no horário das 13h00m às 18h00m.

Parágrafo único. O período poderá ser reduzido ou ampliado a depender das novas recomendações de prevenção ao COVID-19.

II - 1ª Vara Federal de Apucarana/PR.

Art. 2º. Orientar às partes e aos advogados para que, preferencialmente, realizem o atendimento pelo telefone (43) 3162-3100 ou pelo e-mail prapu01@jfpr.jus.br, evitando-se o contato físico, no horário das 13h00m às 18h00m.

Parágrafo único. Para implementação da medida, devem ser afixados cartazes à entrada do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Santos, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Apucarana**, em 16/03/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5073863** e o código CRC **A010EFE7**.

Encaminhe-se à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

Dê-se ciência aos servidores, estagiários e à OAB/PR - Subseções de Apucarana e Ivaiporã/PR.